



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - FDI  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	14.190.334.424,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\%>	0,00	0
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\%>	0,00	0
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	0,00	0
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		36.690.021,48

FONTE: Balanço Patrimonial do TCE - RO de dezembro de 2024 (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)).

NOTA EXPLICATIVA:

1 - O Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI não possui quadro de pessoal.

**Rubens da Silva Miranda**  
Controlador  
Matrícula 274

**Wilber Carlos dos Santos Coimbra**  
Conselheiro Presidente  
Matrícula 456

**Felipe A. S. da Silva**  
Secretário-Geral de Administração em Substituição  
Matrícula 990758



Documento assinado eletronicamente por **ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA, Auditor de Controle Externo**, em 20/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA MIRANDA, Controlador**, em 20/01/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral**, em 20/01/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILBER COIMBRA, Presidente do TCERO**, em 21/01/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceror.br/validar>, informando o código verificador **0805644** e o código CRC **0E53DF64**.